



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6915 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.654/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9931	20.32.08.241.0058.2.403	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
1066	20.32.08.241.0058.2.370	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção na Área Social	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
1070	20.32.08.241.0058.2.403	100 – RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL